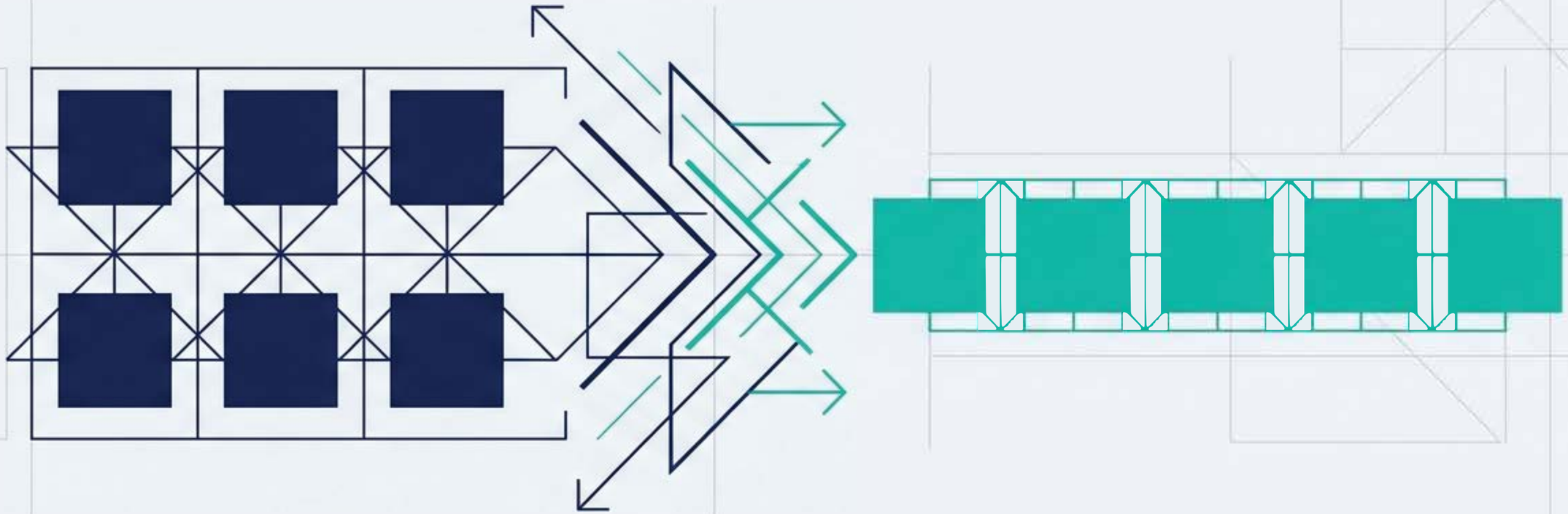
INFORMATIVO JURÍDICO EXECUTIVO



O Fim da Escala 6x1 e a Transição da Matriz

Impactos Operacionais, Riscos Financeiros e o Guia de Adequação Estratégica à **EC 141/26**.

04.11.26

DALLA VECCHIA

ADVOCACIA & CONSULTORIA
JURÍDICO EMPRESARIAL

Resumo Executivo:
Os Três Pilares da EC 141/26



40h & 5x2

A jornada semanal máxima cai para 40 horas, com garantia de 2 dias de descanso (preferencialmente aos domingos). A escala 5x2 torna-se o novo padrão nacional.



R$ Intangível

A redução da carga horária e a adição do segundo dia de descanso não admitem redução salarial. Cada hora trabalhada torna-se matematicamente mais cara.



O Penhasco Coletivo

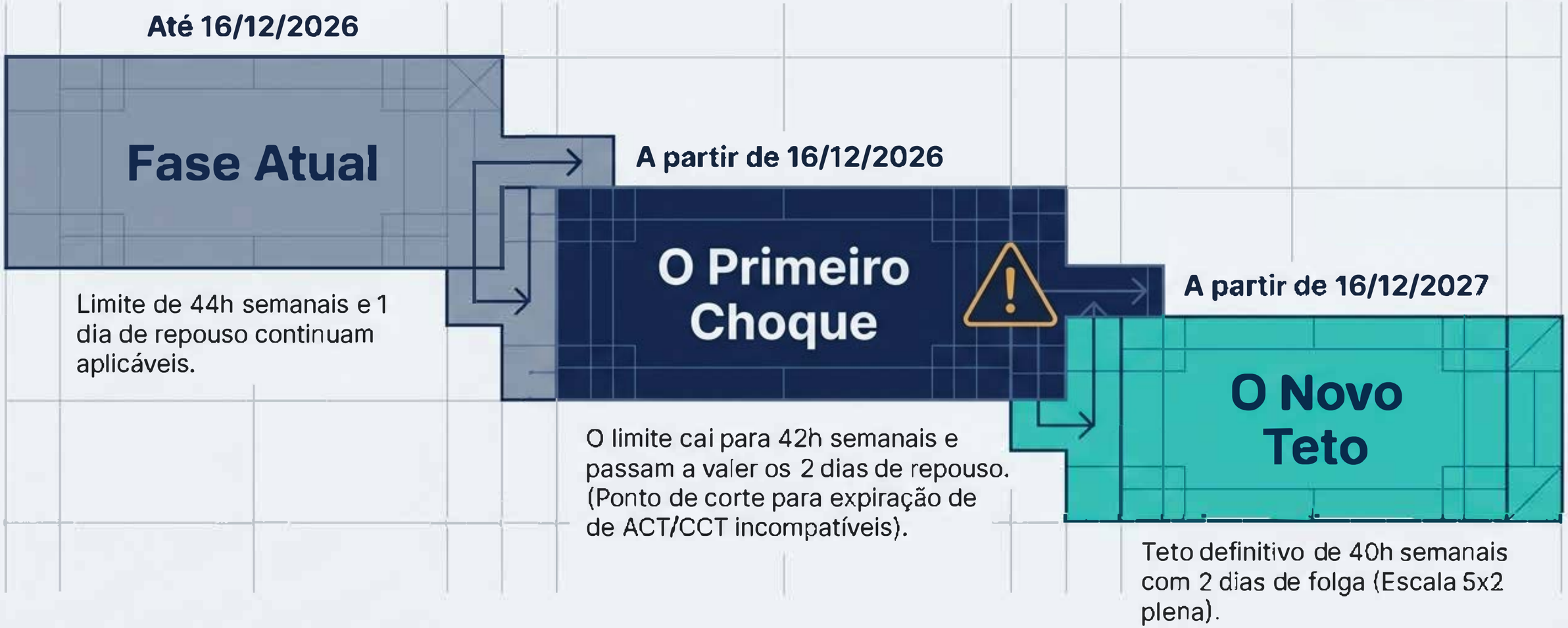
Cláusulas de ACT/CCT incompatíveis com a nova regra deixam de produzir efeitos legais a partir da data de corte.

Atenção Crítica: O limite atual de 44h semanais e as normas coletivas vigentes perdem a validade em 16 de dezembro de 2026.

A Nova Matriz Produtiva: Comparativo de Regimes

	Regime Atual	Regime Definitivo - EC 141/26
Duração Semanal	44 horas	40 horas (Limite diário permanece 8h)
Repouso Semanal	1 dia	2 dias (Preferencialmente domingo)
Redução Salarial	Proibido (Regra Geral)	Expressamente Vedada em face da redução de jornada
Acordos Coletivos (ACT/CCT)	Plena validade	Perdem efeito se incompatíveis com a emenda a partir de dez/2026 ✕
Abrangência	-	Aplicação imediata a empregados urbanos e rurais (contratos em curso)

A Escada de Transição: Prazos Críticos de Adaptação



Atenção: A transição exige parametrização antecipada de sistemas de ponto e folha.

O Efeito Multiplicador: A Matemática do Novo DSR

A adição do 2º repouso dobra os Descansos Semanais Remunerados (DSR) de 4 para 8 dias ao mês.

Comissões e Variáveis
O reflexo de comissões e horas extras habituais no DSR tende a mais do que dobrar.

Divisor de Salário-Hora
Onera diretamente o valor da hora extra.

Penalidade Operacional
Trabalho em dia de repouso não compensado gera pagamento em dobro.

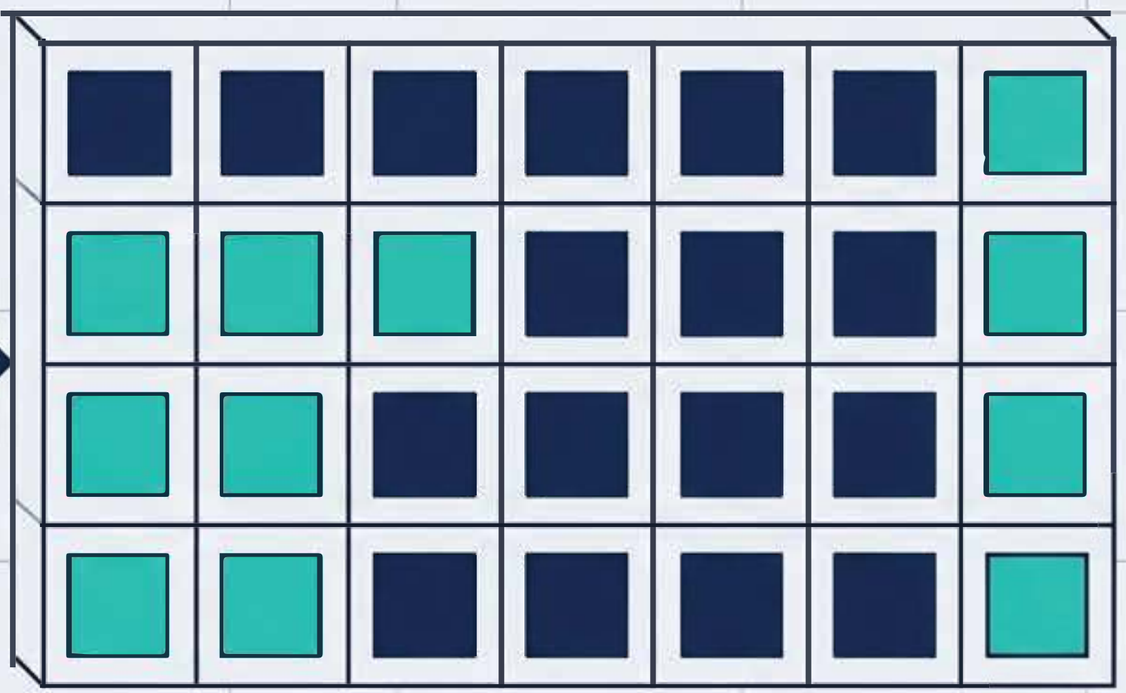
O aumento no DSR inflaciona automaticamente a base de cálculo para: Férias, 13º Salário, FGTS e Verbas Rescisórias.

Horistas: Como o salário mensal é intangível e a jornada reduzida, haverá exigência de recomposição do valor da hora.

Concentração de DSR: A Fórmula para Operações 7 Dias

A Emenda 141 permite que a empresa concentre mais folgas em algumas semanas e menos em outras, apenas se previsto em ACT/CCT e cumprindo condições estritas.

Distribuição Legal Válida



Fórmula Legal = 8 DSRs em 4 semanas.

1

Rule 1
Média mensal deve garantir 2 descansos por semana.

Rule 2
Proibido: Nenhuma semana pode passar sem pelo menos 1 dia de descanso.

Essencial para setores de operação contínua e ciclos longos que não se encaixam no regime padrão de folga semanal.

Matriz de Exceções: Casos Especiais e Tratamento Próprio

Categoria	Aplicação da Regra	Ponto de Atenção
Ultrassuficientes Diploma superior + Salário ≥ 2,5x teto RGPS (~R$ 21,2 mil em 2026).	Não se aplicam as regras de duração e controle de jornada.	Os 2 repousos são garantidos. Exceção cai se houver controle de ponto por liberalidade da empresa.
Jornadas ≤ 40h Atuais Colaboradores que já operam abaixo do teto.	A jornada em si não sofre redução proporcional.	Passam a exigir, obrigatoriamente, os 2 dias de repouso por semana.
Horistas Remuneração atrelada ao valor-hora.	Impacto direto pela intangibilidade do salário mensal.	Exigirá recomposição do valor da hora para evitar redução salarial inconstitucional.

O Dilema da Escala 12x36

O regime 12x36 resulta em uma média de 42 horas semanais.



Até Dez/2026 (Transição):

A escala se encaixa no limite temporário de 42 horas estabelecido pela fase de transição.

⚠ A partir de Dez/2027 (Definitivo):

A escala supera o teto definitivo de 40 horas e entra em conflito direto com a Constituição.

Esta escala precisará ser reavaliada e possivelmente substituída ou compensada estrategicamente antes do prazo final.

Terceirização e Administração Pública: Risco de Desequilíbrio

16 de outubro de 2027



A Regra

Nos contratos vigentes com emprego direto de mão de obra, a redução da jornada exige aditamento para manter o equilíbrio econômico-financeiro.

O Risco

Após 16 de outubro de 2027, o novo limite de jornada se aplica obrigatoriamente, mesmo sem o aditivo aprovado, corroendo as margens do contratado.

Ação Estratégica

Requerer o reequilíbrio imediatamente, considerando que o custo extra do dia de repouso já impacta o caixa a partir de dezembro de 2026.

Radar Regulatório: Variáveis em Movimento



Poder Executivo (O Decreto)

Regulamentação de Setores.
O Ministério do Trabalho (Sinalização do Min. Rogério Marinho) editará Decreto nos próximos dias para orientar e flexibilizar regras para setores que exigem operação 24 horas por dia e jornadas de ciclos longos.



Poder Legislativo (Senado Federal)

PEC 12/26. Tramitação em curso que propõe jornada flexível com pagamento por hora, o que pode alterar significativamente parte do cenário da EC 141/26 se aprovada.

A janela de transição é curta. O planejamento deve ser híbrido, adaptando-se à EC 141 enquanto monitora o Decreto e a PEC.

Guia de Adequação Estratégica: Checklist 360°

Jurídico & Sindical

- Revisar normas coletivas vigentes e mapear cláusulas que perderão efeito.
- Abrir negociação imediata com Sindicatos para novos ACTs.
- Implementar Acordos de Compensação de Jornada (módulos mensais/semestrais) caso haja jornadas de 8:24h/dia na fase de 42h.

RH & Sistemas

- Mapear jornadas atuais: quem está em 6x1, 12x36, ou <40h.
- Identificar e auditar formalmente empregados ultrassuficientes.
- Parametrizar sistemas de ponto e folha para o novo divisor e regras de DSR.

Operações & Financeiro

- Simular o custo exato da folha nos cenários de 42h e 40h.
- Redesenhar escalas para garantir cobertura sem explosão de horas extras.
- Calcular o impacto das comissões sob a ótica dos 8 DSRs mensais.

A Reestruturação da Matriz de Custos

O fim da escala 6x1 transcende a gestão de escalas de RH. É uma reestruturação profunda da economia unitária da empresa (unit economics).

Tratar a EC 141/26 apenas como 'mudança de horário' resultará em compressão de margens e explosão de passivos. **A sobrevivência e competitividade exigem negociação sindical agressiva (ACTs), recalibragem imediata de tecnologia de folha e engenharia jurídica antes do penhasco coletivo de dezembro de 2026.**

DALLA VECCHIA

ADVOCACIA & CONSULTORIA
JURÍDICO EMPRESARIAL